

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇO DE MAUTENÇÃO

01. OBJETO: Contratação de empresa com experiência em conserto de Drones para proceder com o reparo em três Drones da marca DJI, modelos Air 2S.

02. JUSTIFICATIVA: Necessidade da Divisão de Mineração (DMIN) e das Gerências Regionais da Campanha (GERCAM) e Centro-Leste (GERCEL).

03. HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: A retirada e entrega do equipamento ocorrerá em dias úteis, com prévio agendamento com o responsável.

04. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Analisar os equipamentos e proceder com a troca de peças necessárias para que o equipamento retorne ao perfeito funcionamento, conforme lista:

- Drone Patrimônio 901280563 – reparo no controle (defeito crônico), controle desligou enquanto o equipamento estava em funcionamento e não ligou mais.
- Drone Patrimônio 901280557 – substituição da shell central que foi avariada ao fechar as hastes
- Drone Patrimônio 901280556 – substituição da shell central que foi avariada ao fechar as hastes

05. ABRANGÊNCIA E ATESTADO DE VISITA TÉCNICA:

Os equipamentos estarão disponíveis para visitação na Sede da FEPAM:

Rua Borges de Medeiros, 261, Sala 611, Centro, Porto Alegre - RS.

06. FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

a. Os equipamentos serão retirados na Sede da FEPAM e levados até a Sede da empresa onde terão de ser testados a fim de verificar o problema do equipamento e proceder com a troca de todas as peças necessárias para o funcionamento do equipamento.

O custo dos serviços de análise, compra e troca de peças deverá estar incluso no orçamento.

b. A empresa contratada deverá realizar o serviço no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, após autorização de execução pela FEPAM.

07. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO:

Av. Borges de Medeiros, 261 • Porto Alegre, RS • 90020-021



- a. Caberá à contratada realizar as atividades descritas em conformidade com o Termo de Referência e Termo de Dispensa de Licitação Eletrônica.
- b. Nas substituições, deverão ser utilizadas peças novas e de padrão igual ou superior;
- c. O prazo de garantia dos serviços prestados deverá ser de no mínimo 90 (noventa) dias.
- d. Fornecer e instalar material de alta qualidade.

08. PRAZO DE EXECUÇÃO:

A contratada terá até 15 (quinze) dias corridos para realização dos serviços, após a autorização da execução do serviço por parte da FEPAM.

09. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- a. Realizar o pagamento da contratada;
- b. Testar os equipamentos;
- c. O pagamento será efetuado mediante apresentação prévia da Nota Fiscal e devido aceite do serviço pelo chefe da Divisão de Mineração (DMIN) e das Gerências Regionais da Campanha (GERCAM), e Centro-Leste (GERCEL).

10. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA: A disputa eletrônica ocorrerá em função do valor total para realização do serviço descrito neste termo de referência.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: A empresa contratada deverá ser especializada neste tipo de serviço.

12. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em parcela única, em até 15 (quinze) dias após a execução dos serviços e mediante entrega de nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos fiscais que acompanharão a execução das atividades.

13. FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS: A empresa prestadora do serviço se responsabiliza pelo fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários à execução do serviço.

Dúvidas quanto ao serviço solicitado:

Leandro Pinto Salvador

Serviço de Manutenção da FEPAM

(51) 3288-9460 - (51) 989512303

leandro-salvador@fepam.rs.gov.br

PORTO ALEGRE, 21 de fevereiro de 2025.

Av. Borges de Medeiros, 261 • Porto Alegre, RS • 90020-021



Nome do documento: 06-TR Drones.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Leandro Pinto Salvador

FEPAM / SMANUT / 439370801

28/02/2025 11:32:57

